

UNIDADE: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTOS - GVS XXV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº: 197/2022

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas, autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);

- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;

- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1ª e 2ª turnos, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TITULAR;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;

- CERTIFICADO DE RESERVA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;

- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1ª e 2ª doses), exceto se for dose única;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;

- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. CASO NÃO SEJA CORRENTE NO REFERIDO BANCO, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da aula;

- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de BENS fornecida no dia da aula, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;

- APOSTADO NA SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da apostador ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da apostadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM;

- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/SP);

- 01 FOTO 3X4.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 16/09/2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IV SANTOS (SALA DE AULA)

ENDEREÇO: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 415 - 1ª andar - Aparecida CEP: 11030-601 - Santos/SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME - RG - CPF - CLASSIFICAÇÃO

KARINA RODRIGUES DE LIMA - 401962556 - 222604058-78 - 1ª

ADRIANA BATISTA RIBEIRO GOMES - 250354809 - 269751828-25 - 2ª

BRENDA SILVA SANTOS - 420077613 - 424571208-29 - 3ª

LOCAL: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE IV SANTOS (SALA DE AULA)

ENDEREÇO: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 415 - 1ª andar - Aparecida CEP: 11030-601 - Santos/SP

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 02 (duas) vagas/ Contrato por Tempo Determinado

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

UNIDADE: CAIS PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Médico II

ESPECIALIDADE: Psiquiatria

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade CAIS PROFESSOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (atualizada pela Lei Complementar nº 1.361 de 21/10/2021), em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021, regulamentada pela Resolução 162, de 26/10/2021, publicada no D.O.E. de 27/10/2021, republicada em 28/10/2021 e retificada em D.O.E. de 26/11/2021 objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgraa da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 01 (uma) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD no cargo de Médico II, na Especialidade de

Psiquiatria mediante as condições estabelecidas nas instruções contidas no presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa - UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão recebidas no período de 15/09/2022 à 28/09/2022 das 08:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Av. José Italo Bachi s/nº - Jardim Aeroporto - Botucatu - São Paulo- SP, na sala do Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos.

3 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de Médico I em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.193/2013, correspondem a R\$ 1974,88 (mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica no valor de até R\$ 2.496,73 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), conforme legislação vigente.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

1 - São atribuições do cargo:

1.1 - atender qualquer paciente dentro da sua área de especialidade, em qualquer dependência do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Cais Professor Cantidio de Moura Campos", o qual será priorizado de acordo com as diretrizes definidas pela direção da Unidade.

1.2 - atender aos familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos.

1.3 - realizar internações, que constará de anamnese, história pessoal e familiar do paciente, exame neurológico e exame clínico.

1.4 - elaborar exame psíquico, estabelecendo um diagnóstico psiquiátrico provisorio ou definitivo e estabelecer conduta que inclui o tratamento medicamentoso, dieta específica se necessário e outras medidas de acordo com a necessidade do caso.

1.5 - elaborar prescrições médicas em folha própria, a partir da conduta medicamentosa adotada.

1.6 - realizar prescrições em consonância com as normas fornecidas pelo Núcleo de Farmácia, a respeito do uso de medicamentos padronizados, não padronizados com justificativa de compra e os não protocolizados.

1.7 - atender às intercorrências e realizar mudança de prescrição se necessário.

1.8 - viabilizar os procedimentos para licença terapêutica.

1.9 - elaborar relatórios e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

1.10 - realizar anotações em evoluções, prescrições e outros, com letra legível e de maneira clara, com data, horário, assinatura e carimbo.

1.11 - atuar junto nas avaliações e condutas da equipe multiprofissional, subsidiando-a de acordo com a sua especificidade profissional e participando das ações desta mesma equipe.

1.12 - participar da elaboração, execução e reavaliação do Projeto Terapêutico Singular do usuário.

1.13 - participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessário, melhorias do programa de assistência global.

1.14 - elaborar alta médica, que compreende discussão com a equipe técnica, o preenchimento de impresso próprio, anotações em folha de internação e elaboração de receitas para um período máximo de 30 dias.

1.15 - prestar atendimento em caso de emergência ou urgência aos funcionários da Unidade, na ausência do Médico do Núcleo de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.16 - prestar atendimento em caso de urgência e emergência aos acompanhantes ou visitantes de pacientes internados.

1.17 - avaliar eventual procura espontânea de usuário do SUS, na portaria da Unidade.

1.18 - avaliar pacientes através de interconsulta emergencial referentes a outros serviços de administração direta da Secretaria da Saúde.

1.19 - participar das diversas Comissões instituídas na Unidade.

1.20 - participar das reuniões de equipe, reunião técnico-administrativa semanal, supervisão técnica institucional, reunião clínica, entre outras.

1.21 - participar, planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos e outros eventos, sobre sua especialidade, mantendo-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área.

1.22 - executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou critério do seu superior.

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1 - São requisitos para inscrição:

1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.4 - Possuir 18 anos completos;

1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.6 - Ter boa conduta;

1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.8 - Possuir Graduação em Medicina;

1.9 - Possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

1.10 - Possuir certificado de conclusão de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade para a qual concorre OU Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;

2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição,

apresentando:

2.1 - Original e cópias de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso não possua a numeração identificadora no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso, e Registro Administrativo de Nascimento do

Índio - RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, caso opte por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada de que trata o Capítulo V deste edital, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

2.2.1 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

2.2.2 - Serão contabilizados para efeito de pontuação simplificada pelo sistema de pontuação diferenciada de que trata o Capítulo V deste edital, o currículo cujo documento comprobatório seja entregue e que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo VII deste edital.

3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem "2.1" acima.

4 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador.

6 - A não comprovação dos requisitos constantes no item "1" e seus subitens, deste Capítulo, na ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

7 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

V - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2020, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

2 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:

2.1 - Apresentar no ato da inscrição, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, de laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10;

2.1.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações.

2 - O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no Capítulo II deste edital;

3 - Conforme estipulado no item "6" do Capítulo XI deste edital, a contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4 - As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

7 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

V - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2010.

2 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição do processo seletivo simplificado, cumulativamente:

2.1 - declarar-se preto, pardo ou indígena;

2.2 - declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado do concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

2.3 - manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

3 - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, para tanto terá seus direitos reservados quanto à sua utilização submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

3.1 - Após o término das inscrições, a relação final com os nomes de todos os candidatos que participarão do processo seletivo simplificado por meio do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br).

4 - A veracidade da declaração de que trata o subitem "2.1" deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

4.1 - Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, após resultado da análise curricular;

4.1.1 - Somente os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação;

4.2 - Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência;

4.2.1 - Para comprovação da ascendência de que trata o subitem acima, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada;

4.3 - Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores;

4.4 - Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de ratificação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

5 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do processo seletivo simplificado é:

PD = (MCA - MCPI) / MCPI

Onde:
PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, exceto os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

6 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NCPI = (1+PD)*NSCPI

Onde:
NCPI = é a nota final na fase do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do processo seletivo. Ao término da fase de processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

8 - Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

9 - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCPI (pontuação média da concorrência ampla).

10 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

VI - DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;

1.1 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 - Doutorado na especialidade para a qual concorre. VALOR (pontos): 4,0 ponto(s).

VALOR MÁXIMO (pontos): 4,0 ponto (s)

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente.

1.2 - Mestrado na especialidade para a qual concorre. VALOR (pontos): 3,0 ponto(s).

VALOR MÁXIMO (pontos): 3,0 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido por Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 - Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento, dentro da especialidade para a qual concorre. VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,0 ponto (s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente.

1.4 - Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre. VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto (s) por evento.

4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

IX - DO DESEMPATE
1 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pelo ordem:
1.1 - Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
1.2 - Maior idade (até 59 anos);
1.3 - Escolaridade mais completa em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;
1.4 - Maior tempo de experiência em relação a especialidade;
1.5 - Maior grau de escolaridade;
1.6 - Maiores encargos de família;
1.7 - Sido jurado (após 09/06/2008), nos termos do disposto no Artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008;

1.7.1 - Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;
1.7.2 - O candidato deverá informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
1.7.3 - O candidato deve estar ciente que no momento da escolha de vaga deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;
1.7.4 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no momento da escolha de vaga, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

1.8 - Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pelo órgão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;

2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.
X - DOS RECURSOS
1 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.
2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na unidade no horário das 08:00 às 16:00, conforme modelo, o qual poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame;

2.1 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) o resultado da solicitação do candidato.
3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Decorrido o período estabelecido para recurso e publicação das decisões emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a unidade publicará a Classificação Final.
2 - A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
3 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.
4 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.
5 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.
6 - A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas no Capítulo II deste edital.

7 - No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, decisão o funcionário apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Administração direta e Autárquica do Estado acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.
8 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.
9 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

10 - O contrato por Tempo Determinado deverá ser celebrado no 1º dia útil subsequente à realização da anúncio para escolha de vaga e o contrato deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.
11 - Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br), tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.
12 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento no cargo correspondente na unidade em questão.
13 - Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, inclusive em cidades diversas daquelas para as quais se inscreveram, em vagas que venham a surgir nas mesmas além das especificadas neste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e respeitada

a Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas.
13.1 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado não ocasionará sua exclusão da lista, nem alterará sua ordem de classificação, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local que efetivamente concorreu.
14 - Para maiores informações entrar em contato pelo(s) telefone(s) (14) 38112859/(14) 38112860 no horário das 08:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
15 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

ANEXO
MODELO DE CURRICULUM VITAE
I - DADOS PESSOAIS
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO
R.G.:

CPF:
Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE:
FILHOS: () NÃO () SIM QUANTOS:
II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA, em nível de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)
III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).
DOUTORADO:
MESTRADO:
OUTROS CURSOS:
IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

V - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DIVERSOS NA ÁREA EM QUE IRÁ ATUAR
ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRADECLARADOS.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.
Assinatura
Botucatu, / /

HOSPITAL REGIONAL SUL
UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA.
EDITAL Nº: 016/2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL
A Unidade - Hospital Regional Sul, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA.

Para elaboração da Classificação Final foram obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo "VIII - Da Classificação Final", do Edital nº 013/2022 de Abertura de Inscrições.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL
Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG - DATA DE NASCIMENTO - NOTA DOS TÍTULOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL
004 - ÉRICA FERNANDES DE SOUSA - 36366674-03/12/1972 - 16,50 - 1º
002 - CÍNTIA YUKIE SHOJI - 40943128-X - 06/06/1984 - 14,00 - 2º
001 - FERNANDA BIANCA PAES GUNLINELLI - 27980839-2 - 02/07/1979 - 12,50 - 3º
006 - RONEI RENATO RUBBO - 16978600 - 13/12/1966 - 12,00 - 4º
008 - VICTOR HUGO PARRILHA PANONT - 80904134 - 24/07/1980 - 8,00 - 5º

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOLVE CANDIDATO BENEFICIADO PELA FUNÇÃO DE JURADO, NO CRITÉRIO DE DESEMPATE.
- NÃO HOLVE CANDIDATO BENEFICIADO POR ESTAR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO CRITÉRIO DE DESEMPATE.
UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA.
EDITAL Nº: 017/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Unidade - Hospital Regional Sul, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de MÉDICO I para atuar no serviço de MEDICINA INTENSIVA a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas) - 1 (uma) cópia simples;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) - 1 (uma) cópia simples;

- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP - 1 (uma) cópia simples - 1 (uma) cópia simples;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TER;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso - 1 (uma) cópia simples;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino - 1 (uma) cópia simples;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/SP);
- 01 FOTO 3X4.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 15/09/2022
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU - GVS XV
ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda, quadra 06, esquina com a Rua Antônio Zuiani - Centro - CEP: 17015-110 - Bauru - SP
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME - R.G. - CPF - CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA FERREIRA CORREIA DOS REIS - 403025825 - 227679718-51 - 3º
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA - 152027516 - 0921988-62 - 4º
CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI - 276131976 - 263600758-06 - 5º
SILVIA BEATRIZ VARGAS ALVES - 216240906 - 311590028-78 - 6º
VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO - 488636218 - 413074088-18 - 7º
LUCIMARA CARVALHO DE BRITO - 503044957 - 435664368-28 - 8º
CRISTIANE DOS SANTOS CARAMELLO - 419445158 - 301355228-03 - 9º
FABIANA PEREIRA FERNANDES DONINATO - 305208421 - 290881578-80 - 10º
ELIANA ESCHALAMBRA MACEDO - 301667779 - 316294968-80 - 11º
LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU - GVS XV
ENDEREÇO: R. Quintino Bocaiúva, s.45 - Centro, Bauru - SP, CEP: 17015-100
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 02 (duas) vagas/ Contrato por Tempo Determinado.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNICO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS
UNIDADE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CAMPINAS - DRS VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de ENFERMEIRO, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TER;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram - 1 (uma) cópia simples;
- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única - 1 (uma) cópia simples;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular) - 1 (uma) cópia simples;
- COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO - 1 (uma) cópia simples;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência - 1 (uma) cópia simples;

- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis - 1 (uma) cópia simples;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho - 1 (uma) cópia simples;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria - 1 (uma) cópia simples;
- FOTO 3X4
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma de Graduação em Medicina) - 1 (uma) cópia simples;
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) OU TÍTULO DE ESPECIALISTA emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA OU CLÍNICA MÉDICA OU PNEUMOLOGIA OU CARDIOLOGIA OU MEDICINA DE URGÊNCIA OU ANESTESIOLOGIA - 1 (uma) cópia simples;
- Registro no Conselho Regional de Medicina DO Estado de São Paulo - CREMESP - 1 (uma) cópia simples.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 15/09/2022
HORÁRIO: 16h00
Local: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP - Anifiteatro - 6º andar.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO FINAL
ÉRICA FERNANDES DE SOUSA - 36366674 - 1º
CÍNTIA YUKIE SHOJI - 40943128-X - 2º
FERNANDA BIANCA PAES GUNLINELLI - 27980839-2 - 3º
RONEI RENATO RUBBO - 16978600 - 4º
VICTOR HUGO PARRILHA PANONT - 80904134 - 5º
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 03 (três) vagas/ Contrato por Tempo Determinado
Local de Trabalho: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
UNIDADE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de ENFERMEIRO, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TER;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/SP);
- 01 FOTO 3X4.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 15/09/2022
HORÁRIO: 16h00
Local: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO FINAL
ÉRICA FERNANDES DE SOUSA - 36366674 - 1º
CÍNTIA YUKIE SHOJI - 40943128-X - 2º
FERNANDA BIANCA PAES GUNLINELLI - 27980839-2 - 3º
RONEI RENATO RUBBO - 16978600 - 4º
VICTOR HUGO PARRILHA PANONT - 80904134 - 5º
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 03 (três) vagas/ Contrato por Tempo Determinado
Local de Trabalho: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
UNIDADE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de ENFERMEIRO, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TER;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores de 18 (dezoito) anos;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

- COMPROVANTE VACINAL CONTRA COVID-19 (1º e 2º doses), exceto se for dose única;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);
- CARTEIRA DE TRABALHO, ONDE CONSTA O ANO DO PRIMEIRO EMPREGO;
- COMPROVANTE CONTENDO O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da anuência;
- DECLARAÇÃO DE BENS: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da anuência, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, caso já possua outro vínculo empregatício público em Órgão do Estado, Município, Federal ou Autarquia e Fundações, constando dia e horário de trabalho;
- APOSENTADO NO SERVIÇO PÚBLICO: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/SP);
- 01 FOTO 3X4.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 15/09/2022
HORÁRIO: 16h00
Local: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO FINAL
ÉRICA FERNANDES DE SOUSA - 36366674 - 1º
CÍNTIA YUKIE SHOJI - 40943128-X - 2º
FERNANDA BIANCA PAES GUNLINELLI - 27980839-2 - 3º
RONEI RENATO RUBBO - 16978600 - 4º
VICTOR HUGO PARRILHA PANONT - 80904134 - 5º
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 03 (três) vagas/ Contrato por Tempo Determinado
Local de Trabalho: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - São Paulo/SP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
UNIDADE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ENFERMEIRO
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE BAURU - DRS VI, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CONVOCA os candidatos habilitados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função de ENFERMEIRO, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 15/10/2021, publicado no D.O.E. de 16/10/2021.
O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (este caso, somente para estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e portugueses com direito aos benefícios do estatuto da igualdade, a cargos, empregos e funções públicas);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º turno, se for o caso) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL DO TER;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO, com as respectivas averbações, se for o caso - 1 (uma) cópia simples;
- CERTIDÃO DE RESERVISTA ou de DISPENSA da incorporação, para candidatos do sexo masculino - 1 (uma) cópia simples;
- CERTIDÃO DE NATURALIZAÇÃO, em caso de estrangeiro, ou comprovante de deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente (naturalização ordinária) ou cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram (naturalização extraordinária) ou, no caso de nacionalidade portuguesa, cópia do requerimento para obtenção dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM;
- CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/SP);
- 01 FOTO 3X4.
Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.
No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.
O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 16/09/2022
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU - GVS XV
ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda, quadra 06, esquina com a Rua Antônio Zuiani - Centro - CEP: 17015-110 - Bauru - SP
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME - R.G. - CPF - CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA FERREIRA CORREIA DOS REIS - 403025825 - 227679718-51 - 3º
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA - 152027516 - 0921988-62 - 4º
CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI - 276131976 - 263600758-06 - 5º
SILVIA BEATRIZ VARGAS ALVES - 216240906 - 311590028-78 - 6º
VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO - 488636218 - 413074088-18 - 7º
LUCIMARA CARVALHO DE BRITO - 503044957 - 435664368-28 - 8º
CRISTIANE DOS SANTOS CARAMELLO - 419445158 - 301355228-03 - 9º
FABIANA PEREIRA FERNANDES DONINATO - 305208421 - 290881578-80 - 10º
ELIANA ESCHALAMBRA MACEDO - 301667779 - 316294968-80 - 11º
LOCAL DE TRABALHO: GRUPO DE VIGILÂNCIA SAN